

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 1052

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	31
Portarias	32
Licitações e Contratos	33
Comunicados	33
Atas de registro de preço - Trimestral	33
Poder Legislativo	34
Atos Legislativos	34
Atas	34

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei-4927/2022 – Pág. 1

L E I **Nº. 4927/2022**
=DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022=

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO O CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4793 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei 114-2022, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2022, subvenção social para as seguintes entidades:

- a) **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda** – CNPJ 51.820.785/0001-80, para atendimento especializado a pessoas do município de Jardinópolis com deficiências múltiplas e severas com alto grau de dependência.
- b) **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Fundação Pio XII – Hospital de Amor – Barretos** CNPJ 49.150.352/0001-12 para atendimento e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico.

Parágrafo único - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2022. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 01/2020 e suas posteriores alterações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na atual peça orçamentária, Lei nº 4793 de 18 de novembro de 2021, crédito especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), com as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

10 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades

3.3.50.43.00.91.0310 – Subvenções Sociais----- R\$ 128.000,00



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei-4927/2022 – Pág. 2

ARTIGO 3º O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO**
JARDINÓPOLIS**X****PROGRAMA:**

Atenção Especializada

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar o programa de Pediatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolescência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	número absoluto	0	2.880	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	3.400	3.425	3.450	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	4	4	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	120	150	180	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	120	130	140	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	100	100	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	100	100	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	1.000	1.350	1.500	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	850	950	1.000	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	30	30	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	10	10	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolescência normal e patológica; violência na infância e adolescencia; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	720	1.440	2.160	2.880
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			98.016.520,30	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº.114-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO	SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302	
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019	
AÇÕES				
ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052	
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
70.000			NUMERO ABSOLUTO	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
17.500	17.500	17.500	17.500	70.000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 37.971.767,16		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
11.280.767,16	8.546.000,00	8.891.000,00	9.254.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº.114-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2022****PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0019****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.10****OBJETIVO:**

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	0
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.400
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	4
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	120
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	120
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.000
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	850
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10



Implantar o programa de Pediatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolescência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	número absoluto	0	720
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			27.153.520,30

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº.114-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.500	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 11.280.767,16**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº.114-2022



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei4928-2022 –fls. 1

L E I N.º. 4928/2022 =DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 115-2022, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, **crédito especial** no valor **de R\$ 196.405,90 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades	
3.3.73.70.00.91.0310 – Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos -----	R\$ 196.405,90
TOTAL -----	R\$ 196.405,90

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA:**X**

Atenção Especializada

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10
Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolescência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	número absoluto	0	2.880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	3.400	3.425	3.450	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	4	4	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	120	150	180	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	120	130	140	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	100	100	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	100	100	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	1.000	1.350	1.500	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	850	950	1.000	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	30	30	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	10	10	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolescência normal e patológica; violência na infância e adolescencia; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	720	1.440	2.160	2.880
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			98.084.926,20	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 115-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO	SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302	
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019	
AÇÕES				
ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052	
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
70.000			NUMERO ABSOLUTO	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
17.500	17.500	17.500	17.500	70.000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 38.040.173,06		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
11.349.173,06	8.546.000,00	8.891.000,00	9.254.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 115-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2022****PROGRAMA: ATENÇÃO ESPECIALIZADA****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0019****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.10**

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA: Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	0
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.400
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	4
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	120
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	120
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.000
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	850
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10



Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	número absoluto	0	720
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			27.221.926,20

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 115-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.500	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 11.349.173,06**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 115-2022



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei4929-2022 –fls. 1

L E I N.º. 4929/2022 =DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 116-2022 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, **crédito suplementar** no valor **de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO	
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.452.0025.1.017 – Construção e Reforma de Praças	
679	4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações-----	R\$ 125.000,00
	TOTAL -----	R\$ 125.000,00

ARTIGO 2.º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3.º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA:

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

INDICADORES	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praças	Unidade	5,00	4,00	
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	2.000	
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	40.000	
Recuperação de Vias	quilômetros	50	200	
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	4.000	
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	2.400	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varrição de ruas	km	0	24.000.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapeamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	50	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varrição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				108.195.146,12

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 116-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14	
FUNÇÃO	URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15	
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452	
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025	
AÇÕES				
PROJETO	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.017	
Produto: Reforma e ou construção de praças				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 1.413.637,88		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
663.637,88	225.000,00	250.000,00	275.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 116-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2022****PROGRAMA: Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais****CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0025****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipal de Obras e Serv. Públicos****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.14****OBJETIVO:** Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000
Recuperação de Vias	quilometros	50	77
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100
Varição de ruas	km	0	6.000.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			37.021.146,12

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 116-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.017
Produto: Reforma e ou construção de praças			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 663.637,88**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 116-2022



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º. 4930/2022 =DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 117-2022, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00=(vinte mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0025.2.067 – Gestão da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.08.0110 – Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 20.000,00
TOTAL -----	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0025.1.014 – Obras de Infraestrutura Urbana	
533 4.4.90.51.00.08.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 20.000,00
TOTAL -----	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

JUSTIFICATIVA:

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

INDICADORES	METAS			
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praças	Unidade	5,00	4,00	
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	2.000	
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	40.000	
Recuperação de Vias	quilômetros	50	200	
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	4.000	
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	2.400	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varrimento de ruas	km	0	24.000.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapeamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	50	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varrimento de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$				108.195.146,12

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 117-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122	
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025	
AÇÕES				
ATIVIDADE	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.067	
Produto: cumprimento das ações planejadas				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
100			Percuntual	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 14.273.104,60		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
4.511.104,60	3.123.000,00	3.257.000,00	3.382.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 117-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14	
FUNÇÃO	URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15	
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451	
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025	
AÇÕES				
PROJETO	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.014	
Produto: Recapeamento asfáltico				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
40.000			METRO QUADRADO	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 3.759.107,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.564.107,00	725.000,00	735.000,00	735.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 117-2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO** X**JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:** 2022**PROGRAMA:** Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº0025**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Serviços Municipal de Obras e Serv. Públicos**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº 02.14**OBJETIVO:** Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000
Recuperação de Vias	quilômetros	50	77
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100
Varição de ruas	km	0	6.000.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			37.021.146,12

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 117-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.14
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.067
Produto: cumprimento das ações planejadas	

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percuntual

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 4.511.104,60**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 117-2022



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	URBANISMO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.014

Produto: Recapeamento asfáltico

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
10.000	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.564.107,00**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 117-2022

Decretos**DECRETO Nº. 6882/2022**
=DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022=

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO O CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA E A FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4793 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4927/2022”.....
.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2022, subvenção social para as seguintes entidades:

a) R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda - CNPJ 51.820.785/0001-80, para atendimento especializado a pessoas do município de Jardinópolis com deficiências múltiplas e severas com alto grau de dependência.

b) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Fundação Pio XII - Hospital de Amor - Barretos CNPJ 49.150.352/0001-12 para atendimento e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico.

Parágrafo único - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2022. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 01/2020 e suas posteriores alterações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na atual peça orçamentária, Lei nº 4793 de 18 de novembro de 2021, crédito especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), com as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO**10 - Fundo Municipal da Saúde****10.302.0019.2.052 - atendimentos Ambulatoriais em Especialidades**3.3.50.43.00.91.0310 - Subvenções Sociais----- **R\$ 128.000,00**

ARTIGO 3º O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a

pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI de Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal****DECRETO Nº. 6883/2022**
=DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4928/2022”.....
.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, crédito especial no valor de R\$ 196.405,90 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0019.2.052 - Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades	
3.3.73.70.00.91.0310 - Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos ---	R\$ 196.405,90
TOTAL -----	R\$ 196.405,90

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal****DECRETO Nº. 6884/2022****=DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022=**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 4929/2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4793, de 18/11/2021, crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0025.1.017 - Construção e Reforma de Praças	
679 4.4.90.51.00.91.0110 - Obras e Instalações.....	R\$ 125.000,00
TOTAL -----	R\$ 125.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 01 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal****DECRETO Nº. 6885/2022****=DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022=**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO

PELA LEI MUNICIPAL Nº. 4930/2022”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00=(vinte mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 - EXECUTIVO	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0025.2.067 - Gestão da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.08.0110 - Equipamentos e Material Permanente -----	R\$ 20.000,00
TOTAL -----	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0025.1.014 - Obras de Infraestrutura Urbana	
533 4.4.90.51.00.08.0110 - Obras e Instalações -----	R\$ 20.000,00
TOTAL -----	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 01 de dezembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal**

Portarias

PORTARIA Nº. 469/2022**=De 01 de dezembro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob n.º 2.496/2022, da servidora

RAQUEL HONÓRIO MENDES TISEU;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 6-2.496/2022, emanado do Procurador do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o Despacho n.º 7-2.496/2022, emanado da Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE: conceder redução da carga horária para 30 (trinta) horas semanais, a partir de **01/02/2023** para servidora municipal - **RAQUEL HONÓRIO MENDES TISEU** - nas funções de Serviços Gerais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 01 de dezembro de 2022.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI****Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal****Licitações e Contratos****Comunicados****Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações****Notificação**

Processo 66/2022 Pregão Eletrônico 23/2022 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. A Prefeitura comunica que a empresa CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ: 41.607.510/0001-09, fica notificada, para que no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, efetue a entrega dos materiais sob pena de aplicações das sanções previstas em Lei. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922.

Atas de registro de preço - Trimestral**Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações**

REGISTRO DE PREÇOS - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 081/2022-Pregão Eletrônico 030/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A ATENDIMENTOS CLÍNICOS, INTERNAÇÕES, REALIZAÇÃO DE EXAMES, COM POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO PARA EXAMES. LICITANTE: JOAO PAULO SEGUNDO. Item 1, Consulta Veterinária, R\$ 100,00. Item 2, RAI0-X VETERINÁRIO, R\$ 210,00. Item 3, HEMOGRAMA COMPLETO - 02.02.02.038-0, R\$ 60,00. Item 4, Eutanásia, R\$ 250,00. Item 5, Internação Veterinária, R\$ 300,00. Item 6, Ultrassom veterinário, R\$ 210,00. Item 7, Serviço de aplicação de injeções intramuscular e intravenal, R\$ 50,00. Item 8, Serviço de Microchipagem animal, R\$ 50,00.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”. Jardinópolis, 30 de novembro de 2022-Secretaria Municipal da Saúde e Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADORES PRESENTES: Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antonio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber da Bicicletaria, Presidente), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizú (Vizú do Banco), Jose Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Fernando Riul (Xotô, Vice-Presidente), Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini (1º Secretário), Rogerio Lima Conga (Bello Cerimonial, 2º Secretário) e Samuel Farah.

ABERTURA:

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois na Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 21:02 horas, foi realizada a 26ª Sessão Extraordinária de 2022 do presente Legislativo. Havendo número legal de vereadores, o Sr. **Presidente Cleber Tomaz de Camargos**, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a sessão. Tratando-se de sessão extraordinária e conforme ofício de convocação, passou direto para a ordem do dia.

ORDEM DO DIA:

- Discussão e votação do **PROJETO DE LEI Nº 113/2022 do Executivo** “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”:

- requerimento do Vereador Rogerio Lima Conga para a dispensa da leitura e votação em bloco dos pareceres, aprovado por 13 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereador Aginaldo José de Souza
 Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio
 Vereador Cleber Tomaz de Camargos
 Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos
 Vereador Edson Rogério Vizú
 Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
 Vereador Leandro Moretti Serrano
 Vereador Luiz Fernando Riul
 Vereador Luiz Gustavo de Sousa
 Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
 Vereador Mateus Signorini
 Vereador Rogerio Lima Conga
 Vereador Samuel Farah

- pareceres favoráveis da Comissão de Justiça e Redação; e da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento; aprovados em bloco por 13 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereador Aginaldo José de Souza
 Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio
 Vereador Cleber Tomaz de Camargos
 Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos
 Vereador Edson Rogério Vizú
 Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
 Vereador Leandro Moretti Serrano
 Vereador Luiz Fernando Riul
 Vereador Luiz Gustavo de Sousa
 Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
 Vereador Mateus Signorini
 Vereador Rogerio Lima Conga
 Vereador Samuel Farah

- projeto **aprovado** por 13 votos a favor:

- 1 -



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

VOTO A FAVOR

Vereador Aguinaldo José de Souza
Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereador Edson Rogério Vizú
Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
Vereador Leandro Moretti Serrano
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Rogerio Lima Conga
Vereador Samuel Farah

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Cleber Tomaz de Camargos deu por encerrada a sessão.

A presente ata foi elaborada de forma sucinta e resumida já que a sessão está gravada na sua íntegra em vídeo, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.

Para fazer constar em ata, o Vereador e 1º Secretário Mateus Signorini lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

Cleber Tomaz de Camargos
(Cleber Bicletaria) - Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Mateus Signorini
- 1º Secretário -
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADORES PRESENTES: Aginaldo José de Souza (Agnaldo Gêmeo), Caio Eduardo Jardim Antonio, Cleber Tomaz de Camargos (Cleber da Bicletaria, Presidente), Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizú (Vizú do Banco), Jose Eduardo Gomes Junior (Fofó), Leandro Moretti Serrano, Luiz Fernando Riul (Xotô, Vice-Presidente), Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), Marli Rodrigues Violante Pegoraro, Mateus Signorini (1º Secretário), Rogerio Lima Conga (Bello Cerimonial, 2º Secretário) e Samuel Farah.

ABERTURA:

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 19:44 horas, foi realizada a 27ª Sessão Ordinária de 2022 do presente Legislativo. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente Cleber Tomaz de Camargos, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a sessão.

EXPEDIENTE:

• DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS:

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA 2022 - 16/11/2022
ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 2022 - 16/11/2022

- requerimento do Vereador Leandro Moretti Serrano para a dispensa da leitura e votação em bloco das atas e das Ciências ao Plenário, aprovado por 13 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereador Aginaldo José de Souza
Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereador Edson Rogério Vizú
Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
Vereador Leandro Moretti Serrano
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Rogerio Lima Conga
Vereador Samuel Farah



- atas aprovadas em bloco por 13 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereador Aginaldo José de Souza
Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereador Edson Rogério Vizú
Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
Vereador Leandro Moretti Serrano
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Rogerio Lima Conga
Vereador Samuel Farah

• LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS:

- dispensada a leitura das Ciências ao Plenário.

 - 1 - 



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- Ciência ao Plenário do Ofício Nº 406/2022 da Prefeitura Municipal de Jardimópolis-SP; encaminhando resposta de requerimentos feitos por vereadores desta Casa de Leis. *(cópia eletrônica fornecida aos respectivos vereadores e documento original à disposição na Secretaria do Legislativo)*
- Ciência ao Plenário do Ofício CCA nº 4799/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando cópia da sentença proferida nos autos do processo eTC-00004693.989.20-4. *(cópia eletrônica, com os anexos, fornecida aos nobres vereadores e documento original à disposição na Secretaria do Legislativo)*

PROJETOS DANDO ENTRADA:

- **PROJETO DE LEI Nº 114/2022 do Executivo** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO O CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4793 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021” *(regime de urgência e pedido de sessão extraordinária)*
- **PROJETO DE LEI Nº 115/2022 do Executivo** “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA” *(regime de urgência e pedido de sessão extraordinária)*
- **PROJETO DE LEI Nº 020/2022 do Legislativo**, de autoria do Vereador Caio Jardim, “INSTITUI A ‘SEMANA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE LGBTQIA+ E DE COMBATE À LGBTFOBIA’ NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS.”

OBS.: O referido Projeto do Legislativo será encaminhado para as comissões permanentes, para parecer; iniciando pela Comissão de Justiça e Redação e, em seguida, pela Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento, de forma sucessiva; saindo os respectivos presidentes das comissões intimados do prazo, de quatro dias, que se inicia no dia 22/11/2022. Já os referidos Projetos do Executivo serão encaminhados para as referidas comissões com prazo de dois dias, devido ao pedido de sessão extraordinária. Sendo que os referidos Projetos do Executivo também serão encaminhados para a Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; e o referido Projeto do Legislativo será encaminhado para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Ficando, desde já, deferida prorrogação de prazo, por igual período, para cada comissão; tendo em vista, o volume e complexidade das matérias em tramitação nas comissões permanentes. Observando os Artigos 79 e seguintes do Regimento Interno.

INDICAÇÕES:

- **INDICAÇÃO N.º 325/2022**, de autoria do Vereador Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá), em que indica ao Senhor Prefeito a adoção de providências junto à empresa que presta serviços funerários à Prefeitura Municipal de Jardimópolis, que atende a população carente, visando ao aditamento de eventual contrato ou convênio para ampliar o percurso de atendimento.
- **INDICAÇÃO N.º 326/2022**, de autoria do Vereador Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), em que indica ao Senhor Prefeito que determine aos departamentos competentes a tomada de medidas necessárias para resolver os problemas de segurança, higiene, proliferação de pragas e vetores decorrentes do abandono do prédio da antiga Santa Casa.
- **INDICAÇÃO N.º 327/2022**, de autoria do Vereador Caio Eduardo Jardim Antônio (Caio Jardim), em que indica ao Senhor Prefeito que estude os meios possíveis para implantar a exigência da vacinação das doses adicionais de imunizantes contra a COVID-19 para os servidores públicos municipais, em especial os profissionais da saúde.

- requerimento do Vereador Leandro Moretti Serrano para a dispensa da leitura das indicações, aprovado por 13 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereador Aguinaldo José de Souza
Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereador Edson Rogério Vizú
Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
Vereador Leandro Moretti Serrano
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Rogerio Lima Conga

- 2 -



TERRA DA MANGA

Vereador Samuel Farah

Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- dispensada a leitura das indicações.

FALA DOS INSCRITOS:

Se inscreveram e discursaram os seguintes vereadores:

- Vereador Cleber Tomaz de Camargos.
- Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio.
- Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos.
- Vereador Jose Eduardo Gomes Junior.
- Vereador Leandro Moretti Serrano.

Requerimentos, indicações, moções e pedidos verbais:

- O Vereador Cleber Tomaz de Camargos apresentou a seguinte **moção de aplausos e reconhecimento**: “*Eu quero também fazer uma moção para o Atelier de Pirassununga, o Henrique; pelas roupas das rainhas, que foi fornecida. O valor gente, vocês sabem o valor, cada vereador sabe o valor das rainhas? Zero, não teve custo! Isso é bom, fiquei feliz; graças a Deus, as rainhas representaram nosso Município, tá representando; e o cara escolheu nossa Cidade; isso é muito bonito! Né? Porque, quem teria condições de comprar uma roupa daquela? Ninguém, ficaram lindas! Eu quero agradecer ao programa do Léo Oliveira, por ter aberto espaço e recebido as rainhas. Entendeu? Fiquei muito feliz; na época que eu fiquei sabendo do rodeio aí, fiquei muito feliz; e tudo deu certo, como Deus preparou para a nossa Cidade!*”

- O Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio fez a seguinte **indicação verbal**: “*Eu gostaria de fazer uma indicação verbal para que fossem feitos os estudos necessários para implantar, como pré-requisito nos loteamentos, ali nas contrapartidas, nas diretrizes, enfim, a instalação de paradas de ônibus. Que os loteadores entreguem já esses loteamentos com estrutura de parada de ônibus, nesses bairros, para que a população tenha o local ali seguro e tranquilo para ter acesso ao transporte público.*”

- A Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos fez a seguinte **indicação verbal**: “*Indico ao Senhor Prefeito solicitando a limpeza da Praça da Amizade, localizada ali na Rua Plínio da Silva Reis próximo ao número 201.*”

- A Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos fez a seguinte **indicação verbal**: “*Indico o Senhor Prefeito solicitando, também, a limpeza do terreno localizado na Rua Prudente de Moraes, ao lado do Centro de Qualificação Profissional.*”

- A Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos apresentou o seguinte **requerimento verbal**: “*Agora, eu gostaria de fazer dois requerimentos verbais... O primeiro é referente a verba impositiva encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para a contratação de cursos no valor de R\$ 13.000,00. 1) Este valor foi investido em quais cursos? 2) Qual a quantidade de beneficiárias existe nos cursos? 3) Há a possibilidade da parte deste valor ser utilizado para compras de materiais referente aos cursos?*”

- A Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos fez a seguinte **indicação verbal**: “*Indico ao Senhor Prefeito que encaminhe à Secretaria competente para que viabilize, no projeto de lei do Conselho Municipal da Educação, a inclusão da representação dos pais de alunos.*”

- O Vereador Jose Eduardo Gomes Junior fez a seguinte **indicação** para a próxima sessão: “*Eu acho que a Prefeitura precisa analisar, junto à CPFL, para que seja tratado com a CPFL a troca da iluminação de Jardimópolis por lâmpadas de led. Porque são lâmpadas ecologicamente melhores, a iluminação delas são melhores. Então, que haja por parte da Prefeitura, do setor responsável, o empenho junto à direção da CPFL para que haja a troca. A gente anda pela Cidade à noite e, em qualquer bairro que a gente for, a gente vê que tem poste com luz apagada; e a CPFL está deixando a desejar faz um bom tempo com relação à troca dessas lâmpadas, sempre demorando. Então, que já seja providenciado pela Prefeitura, negociado, a substituição dessas lâmpadas mais antigas pelas lâmpadas de led; o que vai trazer maiores benefícios na luminosidade, na questão ecológica, ambiental e tudo mais.*”

- O Vereador Jose Eduardo Gomes Junior fez a seguinte **indicação** para a próxima sessão: “*Uma outra indicação (...) é um problema também da Cidade, como um todo, o que eu vou falar aqui; mas eu vou falar, especificamente, do Bairro São Francisco. Acredito que outros vereadores já tenham feito pedidos semelhantes; mas, eu andei pelo bairro hoje, é uma vergonha; estão uma vergonha as ruas do Bairro São Francisco, com relação aos buracos. É impressionante você andar naquele local!... Então, que seja tomada as providências da Prefeitura para fazer o recapeamento, a pavimentação asfáltica ali do Bairro São Francisco.*”

- O Vereador Leandro Moretti Serrano fez a seguinte **indicação verbal**: “*Indico ao Senhor Prefeito que avalie e providencie, junto aos Órgãos competentes, reparos de asfalto na Av. Pedro Brigliadori; onde toda a sua extensão está toda esburacada, levando a riscos e colocando pedestres e veículos em situação de risco ali.*”

- 3 -



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

- O Vereador Leandro Moretti Serrano fez a seguinte indicação verbal: “Indico ao Senhor Prefeito que avalie e providencie, junto aos Órgãos competentes, a roçada dos terrenos de esquina nos Distritos Industriais e, também, dos terrenos ao fundo do Distrito Industrial; que estão com o mato alto, levando a risco; tem aumentado o número de furtos e a gente sabe que, esses terrenos, eles acabam propiciando esse ambiente favorável.”

- O Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio, durante o seu discurso na Tribuna, pediu para incluir no nome do Vereador Jose Eduardo Gomes Junior na sua INDICAÇÃO N.º 326/2022.

ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE E INTERVALO REGIMENTAL:

- requerimento do Vereador Rogerio Lima Conga para a dispensa do intervalo de 15 minutos, aprovado por 12 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereador Edson Rogério Vizú
Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
Vereador Leandro Moretti Serrano
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Rogerio Lima Conga
Vereador Samuel Farah

ORDEM DO DIA:

- Discussão e votação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 008/2022**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, “ALTERA EXCEPCIONALMENTE, O DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 PARA O DIA 29, AMBOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
- Discussão e votação do **REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 114/2022 do Executivo**;
- Discussão e votação do **REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 115/2022 do Executivo**;

- requerimento do Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio para a dispensa da leitura e votação em bloco dos pareceres, bem como dos regimes de urgência, aprovado por 13 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereador Aguinaldo José de Souza
Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereador Edson Rogério Vizú
Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
Vereador Leandro Moretti Serrano
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Rogerio Lima Conga
Vereador Samuel Farah

- pareceres favoráveis da Comissão de Justiça e Redação; e da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento; aprovados em bloco por 13 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereador Aguinaldo José de Souza
Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereador Edson Rogério Vizú
Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
Vereador Leandro Moretti Serrano
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Rogerio Lima Conga



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Vereador Samuel Farah

- projeto **aprovado** por 13 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereador Aguinaldo José de Souza
Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereador Edson Rogério Vizú
Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
Vereador Leandro Moretti Serrano
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Rogerio Lima Conga
Vereador Samuel Farah

- regimes de urgência **aprovados** em bloco por 13 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereador Aguinaldo José de Souza
Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereador Edson Rogério Vizú
Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
Vereador Leandro Moretti Serrano
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Rogerio Lima Conga
Vereador Samuel Farah

• Discussão e votação do **REQUERIMENTO VERBAL** e da **MOÇÃO VERBAL**:

- requerimento e moção **aprovados** em bloco por 13 votos a favor:

VOTO A FAVOR

Vereador Aguinaldo José de Souza
Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio
Vereador Cleber Tomaz de Camargos
Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereador Edson Rogério Vizú
Vereador Jose Eduardo Gomes Junior
Vereador Leandro Moretti Serrano
Vereador Luiz Fernando Riul
Vereador Luiz Gustavo de Sousa
Vereadora Marli Rodrigues Violante Pegoraro
Vereador Mateus Signorini
Vereador Rogerio Lima Conga
Vereador Samuel Farah

ENCERRAMENTO:

Após alguns avisos, nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o **Sr. Presidente Cleber Tomaz de Camargos** deu por encerrada a sessão.

A presente ata foi elaborada de forma sucinta e resumida já que a sessão está gravada na sua íntegra em vídeo, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.

Para fazer constar em ata, o Vereador e 1º Secretário Mateus Signorini lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.


Cleber Tomaz de Camargos
(Cleber Bicicletaria) - Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP


Mateus Signorini
- 1º Secretário -
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP